

EMENDA Nº CM-005/2006
AO PROJETO DE LEI nº EM-004/2006

Emenda Modificativa

Art. 201, inciso II do Regimento Interno

1 - Os incisos I, II e III do art. 7º do projeto, passam a ter as seguintes redações:

I - em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, sendo que o valor de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais);

II - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais consecutivas, sendo que o valor de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais);

III - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que o valor de cada prestação não poderá ser inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

Justificativa

Com esta emenda pretendemos facilitar ainda mais para aquele contribuinte que deseja quitar seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.

Milton Donizete da Silva
Vereador PDT

Antônio Geraldo da Silva
Vereador PTB